



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 144/2017

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 10/2017
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	144/2017	
Referência:	s/referência	
Interessado:	DEFIS	

Assunto: Critérios para reembolso de despesas e concessão de diárias aos Convidados-CR (com reembolso) do 26º Fórum de Inspectores, realizado no período de 21/11/2017 a 22/11/2017 na cidade de Curitiba – PR.

Considerando:

- A alteração nos valores de diárias para Coordenadores CDER, Inspectores, Presidentes do Crea-PR em Gestões Anteriores, Presidentes de Entidade de Classe e Colaboradores Especiais ou Eventuais, que passaram a fazer parte do grupo B2 da Instrução de Serviço nº 01/2017;
- Que será necessário conceder até 02 (duas) diárias aos Convidados-CR do 26º Fórum de Inspectores para cobrir as despesas do durante o período do evento;
- Que o evento ocorrerá simultaneamente ao 10º Seminário de Fiscalização;
- Os valores estabelecidos no Anexo I da Instrução de Serviço nº 01/2017;
- Que esta decisão atende aos critérios do Decreto 5.992/2006 e Decisões Plenárias do Confea sobre o tema.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto, **DECIDIU** aprovar, por unanimidade, a **Decisão Ad Referendum da Diretoria nº 019/2017**, que fixou a lista de Convidados-CR, bem como os seguintes critérios para o reembolso de despesas:

1. Listagem dos Convidados-CR do 26ª Fórum de Inspectores: 144 (cento e quarenta e quatro) Inspectores, representantes das Inspeções do Crea-PR;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

2. Valor da diária e alimentação avulsa;

3. AT – Auxílio Traslado

Fixar o valor estipulado na Tabela I disposto no campo AT - Auxílio Traslado, para os Convidados-CR que se deslocarem com avião ou ônibus – exceto aos funcionários do Crea-PR.

4. Reembolso veículo próprio

Fixar o valor disposto no Item I, §3º, Art. 12 da IS-01/2017, mediante comprovação por meio de apresentação dos pedágios aos Convidados-CR.

5. Reembolso passagens

As passagens aéreas deverão ser adquiridas pelo Crea-PR em acordo com os prazos e critérios já padronizados pelo Conselho. O transporte dos funcionários será providenciado pelo Crea-PR.

6. Limitar o pagamento de diárias e demais ressarcimentos aos Convidados-CR que estiverem adimplentes com o Sistema Confea/Crea. Quando se tratar de autoridade convidada que não possua necessidade de vínculo de registro com o Sistema Confea/Crea, tal condição fica dispensada.

7. Manter os demais critérios contidos na IS-01/2017, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro.

Deverá ser utilizado o Centro de Custos 5.01.06 para alocação das despesas.

Ao Plenário para homologação.

Presidiu a sessão o Presidente em Exercício Eng. Agr. Nilson Cardoso. Votaram favoravelmente os Diretores: Presidente em Exercício Eng. Agr. Nilson Cardoso, 2º Vice-Presidente Eng. Civil Cássio José Ribas Macedo, 1º Secretário Eng. Agr. Marcos Roberto Marcon, 3º Secretário Luis Carlos Braun, 1º Financeiro Eng. Eletr. Leandro José Grassmann, 2º Financeiro Eng. Mec. Jorge Henrique Borges da Silva e Adjunta Eng. Eletr. Ana Cristina Fermino Deschamps.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 11 de dezembro de 2017.

Eng. Agr. Nilson Cardoso
Presidente em Exercício
PR-11626/D